



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

CONTRATO Nº20229314

**CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D&N
ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, doravante denominado de CONTRATANTE e a Empresa **D&N ENGENHARIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 15.151.287/0001-28**, com sede na Rua Quatro nº 348, Sala 01, sudam II, Altamira– PA, representado por seu procurador Sr. Jozimar dos Santos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4933371 SSP/PA e CPF 789.248.632-15, residente e domiciliado nesta cidade Altamira– PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato do CONCORRENCIA PUBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA SRP Nº 3/2022-00001, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual para contratação de pessoa Jurídica para prestação de manutenção predial preventiva e corretiva e das instalações, nas áreas privativas dos patrimônios públicos da prefeitura de Uruará vinculados a Secretaria Municipal de Educação.e conforme edital da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 3/2022-00001 e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$- 1.292.979,35 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

2.2. Fica expressamente estabelecido que no preço constante na cláusula 2.1 estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto, constituindo-se na única renumeração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para cobrir as despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

12.361.0401.2.043 – Funcionamento do Ensino Fundamental Outras Fontes

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços se dará no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da Nota Fiscal e diário de obra devidamente preenchido conforme o item nº 5 deste termo de referência, e acompanhada das certidões do FGTS, FEDERAL E TRABALHISTA (CNDS).

4.2. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país.

4.2.1. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

5.1. A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente a CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como o solo, exceto, quando a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo hábil a Contratante, conforme o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

5.3 A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

5.4 A CONTRATADA que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMU, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

5.5. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

5.5.1 Multa moratória de até 0,07.% (zero virgula zero sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias

5.6 Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

5.7 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.8 Multa compensatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.9 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

5.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

5.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela CONTRATADA, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

5.12. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à CONTRATADA infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

5.13. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA e com as especificações contidas no Edital, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

5.14. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

5.15. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de 05 (cinco) dias úteis caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a CONTRATADA sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;

5.16. Em se verificando a situação no subitem 5.15 a CONTRATADA decairá do direito à contratação sendo facultado o PMU convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital;

b) Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a PMU conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômica. Neste caso, poderá ser procedida a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto na alínea “a” acima.

5.17. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PMU processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;

5.18. Da responsabilidade civil da CONTRATADA: A empresa CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

responderá pelo prazo de cinco anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil;

5.19. Não poderá a CONTRATADA pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato será a partir de 02 de junho de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SETIMA- DA EXECUÇÃO

7.1 Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente capacitados, e deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após o recebimento da OS (Ordem de Serviço), de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas.

7.2 Os serviços serão executados de acordo com a demanda e orientação da fiscalização da Secretaria Municipal de viação e obras Obras.

7.3 A CONTRATADA se responsabilizará em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

7.4 Para cada ordem de serviço será descrito o procedimento técnico a ser realizado com sua respectiva justificativa. Após a conclusão do serviço, o responsável pelo próprio público deverá atestar o serviço executado verificando se foi atendida a solicitação.

7.5 A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma.

7.6 Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado ou proprietário CONTRATADA, aos quais ficarão responsáveis, a nível de operários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

da empresa CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da licitação o atendimento das medidas preventivas de SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

7.7 O local da obra deverá ser sinalizado, limpo frequentemente, evitando o acúmulo de entulho, os materiais resultantes das escavações, remoções e limpeza deverão ser retirados da área de construção e/ou terreno por conta exclusivo da CONTRATADA, utilizando os procedimentos de descarte adequados e sustentáveis. O material que por ventura vier a ser reaproveitado será colocado em áreas próximas ao local da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

10.1 Este contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão pela administração aos quantitativos da cláusula primeira deste contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

12.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FICALIZAÇÃO

14.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação nº**0233/2022** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

da União e jornal de grance circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente contrato é o da Justiça Comum de Uruará/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Uruará/Pará, 02 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

D&N ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01: _____ 02: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

ITEM	Código	SERVIÇOS PRELIMINARES		QUANT	2043 OUTRAS FONTES	V. UNIT	TOTAL
1	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	8	8	221,65	1.773,20
2	10003	Tapume c/ chapa de madeirite=10mm (h=2.20m)	M2	20	20	109,86	2.197,20
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					0,00
3	20020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	200	200	8,28	1.656,00
4	20016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	36	36	70,01	2.520,36
5	20756	Demolição manual de concreto armado	M3	2	2	623,87	1.247,74
6	20842	Retirada de calha em chapa galvanizada	M	60	60	11,40	684,00
7	20013	Retirada de esquadria com aproveitamento	M2	40	40	13,47	538,80
8	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M2	200	200	6,99	1.398,00
9	21526	Retirada de louça sanitária	UN	8	8	46,28	370,24
10	20855	Retirada de luminárias	UN	40	40	18,84	753,60
11	20235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	M2	100	100	9,32	932,00
12	21529	Retirada de ponto de água/esgoto	PT	20	20	23,61	472,20
13	20857	Retirada de ponto elétrico	PT	60	60	18,84	1.130,40
14	20019	Retirada de reboco ou emboço	M2	80	80	6,99	559,20
15	20021	Retirada de revestimento cerâmico	M2	60	60	6,99	419,40
16	20858	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	M2	160	160	14,67	2.347,20
17	20307	Retirada de telhas de barro	M2	160	160	11,65	1.864,00
		MOVIMENTO DE TERRA					0,00
18	30011	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	M3	80	80	127,99	10.239,20
19	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	30	30	62,17	1.865,10
		FUNDAÇÕES					0,00
20	40284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	4	4	3.237,37	12.949,48
21	40283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	2	2	3.515,11	7.030,22
22	40257	Lastro de concreto magro c/ seixo	M3	2	2	772,20	1.544,40
		ESTRUTURA					0,00
23	50729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3	6	6	3.885,43	23.312,58
24	50757	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	M3	4	4	4.132,86	14.878,30
25	50259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	M3	10	10	922,04	9.220,40
26	50038	Armação p/ concreto	KG	600	600	18,51	11.106,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

27	50036	Forma c/ madeira branca	M2	100	100	117,30	11.730,00
28	51294	Cimbramento de madeira p/ h até 3,00 m	M2	200	200	62,27	12.454,00
29	50713	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	M2	80	80	122,77	9.821,60
		COBERTURA					0,00
30	70052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	200	200	114,25	22.850,00
31	71360	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	400	400	31,28	12.512,00
32	70614	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	UN	2	2	388,62	777,24
33	70308	Encaibramento e ripamento	M2	160	160	64,89	10.382,40
34	70510	Ripamento	M2	160	160	29,79	4.766,40
35	70785	Ripamento para sub cobertura (manta)	M2	160	160	40,92	6.547,20
36	70195	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	UN	8	8	1.769,58	14.156,64
37	70194	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	UN	6	6	2.537,76	15.226,56
38	70193	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m	UN	2	2	4.518,26	9.036,52
39	70708	Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm	M2	200	200	73,65	14.730,00
40	70047	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	120	120	79,17	9.500,40
41	70058	Cobertura - telha plan	M2	240	240	91,79	22.029,60
42	71497	Cobertura -Telha termoacústica	M2	80	80	153,53	12.282,40
43	70277	Calha em chapa galvanizada	M	100	100	94,39	9.439,00
44	70316	Calha em PVC (1/2 cana d=100mm)	M	60	60	85,47	5.128,20
45	70031	Cumeeira aluminio e = 0,8 mm	M	60	60	102,92	6.175,20
46	70241	Encaixamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	M	80	80	15,24	1.219,20
47	70294	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	M	40	40	64,81	2.592,40
		PAREDES E PAINEIS					0,00
48	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	640	640	83,94	53.721,60
49	60045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2	200	200	113,85	22.770,00
50	61459	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	M2	60	60	211,28	12.676,80
51	60813	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	M2	20	20	731,25	14.625,00
52	61088	Elemento vazado pré-moldado 40x40x7cm	M2	60	60	189,66	11.379,60
53	61458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	M2	24	24	591,28	14.190,72
		ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS					0,00
54	90809	Caixilho em madeira de lei	M2	24	24	265,24	6.365,76
55	90071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	20	20	327,22	6.544,40
56	90825	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M2	20	20	419,32	8.386,40
57	90068	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	20	20	346,34	6.926,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

58	91500	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura antiferruginosa	M2	8	8	1153,78	9.230,24
59	91517	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	M2	16	16	677,86	10.845,76
60	91380	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	M2	10	10	1189,52	11.895,20
61	91376	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	M2	4	4	905,83	3.623,32
62	91375	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	M2	4	4	874,14	3.496,56
63	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	M2	24	24	642,06	15.409,44
64	90304	Porta mad. compens. c/ caix. simples	M2	24	24	344,28	8.262,72
65	91511	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	M2	20	20	705,39	14.107,80
66	91512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M2	16	16	795,24	12.723,84
67	91517	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	M2	8	8	677,86	5.422,88
		PISOS					0,00
68	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	400	400	43,02	17.208,00
69	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	M2	160	160	59,07	9.451,20
70	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	M2	240	240	100,19	24.045,60
		REVESTIMENTO/ RODAPÉ/ SOLEIRA/ PEITORIL					0,00
71	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	800	800	13,13	10.504,00
72	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	300	300	45,49	13.647,00
73	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	300	300	53,48	16.044,00
74	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	100	100	91,19	9.119,00
75	110581	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	M2	60	60	104,65	6.279,00
76	120481	Peitoril em marmore branco e=2cm	M2	8	8	573,47	4.587,76
77	120165	Soleira em marmore branco e=2cm	M2	4	4	581,06	2.324,24
		IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					0,00
78	80028	Descupinização	M2	100	100	9,72	972,00
79	80151	Impermeabilização de lajes e calhas	M2	10	10	149,14	1.491,40
80	80272	Impermeabilização de reservatórios	M2	6	6	112,10	672,60
81	80293	Impermeabilização para baldrame	M2	60	60	82,67	4.960,20
82	80273	Reboco impermeabilizante	M2	60	60	55,18	3.310,80
83	80783	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	M2	200	200	30,13	6.026,00
		FORRO					0,00
84	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	240	240	63,85	15.324,00
85	141336	Forro em lambri de PVC	M2	280	280	53,20	14.896,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

86	141373	Forro em gesso acartonado ara- mado	M2	120	120	89,94	10.792,80
		PINTURA					0,00
87	150129	Emassamento de parede p/ rece- ber pintura PVA	M2	800	800	13,61	10.888,00
88	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	M2	600	600	25,24	15.144,00
89	150605	PVA externa (sobre pintura antiga)	M2	700	700	14,24	9.968,00
90	150604	PVA interna (sobre pintura antiga)	M2	700	700	14,24	9.968,00
91	150654	PVA sobre muro	M2	500	500	11,82	5.910,00
92	150132	PVA externa c/massa e liq. prepa- rador	M2	360	360	40,55	14.598,00
93	150730	PVA interna c/ massa acrílica e selador	M2	360	360	41,85	15.066,00
94	150125	PVA externa sem superf. prepara- da	M2	400	400	18,38	7.352,00
95	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	M2	160	160	45,36	7.257,60
96	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	M2	160	160	49,27	7.883,20
97	150741	Acrílica (sobre pintura antiga)	M2	2225	2225	16,05	35.711,25
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					0,00
98	170881	Caixa plástica 4"x2"	UN	200	200	3,42	684,00
99	171416	Caixa plástica 4"x4"	UN	160	160	6,18	988,80
100	170326	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	24	24	26,34	632,16
101	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	24	24	84,21	2.021,04
102	170388	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	10	10	117,38	1.173,80
103	170075	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	M	100	100	10,06	1.006,00
104	170076	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	60	60	13,19	791,40
105	170298	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	M	1400	1400	6,82	9.548,00
106	170418	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	1200	1200	9,04	10.848,00
107	170317	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	800	800	11,18	8.944,00
108	170318	Cabo de cobre 6mm ² - 750 V	M	600	600	14,02	8.412,00
109	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	80	80	17,67	1.413,60
110	170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	60	60	32,64	1.958,40
111	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	40	40	35,16	1.406,40
112	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	24	24	285,23	6.845,52
113	170692	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	PT	12	12	151,39	1.816,68
114	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	60	60	23,87	1.432,20
115	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	60	60	30,72	1.843,20
116	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	160	160	21,93	3.508,80
117	170980	Luminária p/ lâmp PLL de sobre- por	UN	80	80	100,85	8.068,00
118	170381	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm ² - isoladores	M	60	60	98,86	5.931,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

119	170694	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessorios e cabine de medição)	UN	1	1	51.907,76	51.907,76
120	170383	Tubo PVC rigido diam. 50mm p/proteção cordoalha	UN	4	4	162,56	650,24
121	171128	Bocal com rabicho	UN	100	100	5,46	546,00
122	171129	Bocal de louça E-27	UN	20	20	6,31	126,20
123	171130	Bocal de louça E-40	UN	20	20	13,05	261,00
124	171132	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1/2"	UN	20	20	3,18	63,60
125	171135	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 3/4"	UN	20	20	3,21	64,20
126	171131	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1"	UN	20	20	3,42	68,40
127	171134	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 2 1/2"	UN	20	20	5,71	114,20
128	171109	Conector para haste de aterramento de 3/4"	UN	20	20	10,74	214,80
129	171110	Conector para haste de aterramento de 5/8"	UN	10	10	8,97	89,70
130	171113	Conector TPF de 50mm ²	UN	6	6	16,43	98,58
131	171266	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/2" (IE)	UN	20	20	23,62	472,40
132	171267	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/4" (IE)	UN	20	20	22,33	446,60
133	171093	Curva 90° p/ elet. PVC 2 1/2" (IE)	UN	4	4	46,44	185,76
134	171047	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	UN	20	20	9,38	187,60
135	171048	Luva p/ elet. PVC de 1 1/4" (IE)	UN	20	20	8,42	168,40
136	171050	Luva p/ elet. PVC de 2 1/2" (IE)	UN	4	4	17,71	70,84
137	171052	Manilha sapatilha galvanizada	UN	2	2	24,34	48,68
138	171053	Niple de F°G° de 1"	UN	4	4	12,28	49,12
139	171056	Regua de 05 tomadas	UN	1	1	57,20	57,20
140	171059	Rele fotoeletrico	UN	20	20	97,50	1.950,00
141	171070	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	UN	6	6	126,61	759,66
142	171073	Terminal de compressão em latão 25mm ²	UN	10	10	5,81	58,10
143	171075	Terminal de compressão em latão 50mm ²	UN	10	10	8,58	85,80
144	171077	Terminal de compressão em latão 70mm ²	UN	10	10	10,72	107,20
145	171072	Terminal de compressão em latão 10mm ²	UN	10	10	5,64	56,40
146	171071	Terminal de compressão em latão 16mm ²	UN	8	8	5,06	40,48
147	171080	Terminal sindal 6 mm ²	UN	8	8	18,16	145,28
148	171081	Transformador de corrente 400/5A	UN	2	2	283,52	567,04
149	171165	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	10	10	123,05	1.230,50
150	171161	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	UN	4	4	139,43	557,72
		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					0,00
151	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	16	16	576,59	9.225,44
152	180440	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UN	8	8	93,31	746,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

153	180095	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	UN	8	8	81,13	649,04
154	180211	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UN	8	8	65,42	523,36
155	181504	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UN	2	2	4.770,05	9.540,10
156	181296	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UN	8	8	281,59	2.252,72
157	180679	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	8	8	477,55	3.820,40
158	180687	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	UN	8	8	1178,39	9.427,12
159	180417	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UN	1	1	4.101,82	4.101,82
160	180550	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	UN	1	1	8.948,30	8.948,30
161	180549	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	UN	1	1	13.900,15	13.900,15
162	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	10	10	464,94	4.649,40
163	180543	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	UN	1	1	3.498,87	3.498,87
164	180541	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	UN	1	1	5.873,76	5.873,76
165	180105	Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	76	76	20,21	1.535,96
166	180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	76	76	26,97	2.049,72
167	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	60	60	37,97	2.278,20
168	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	44	44	46,10	2.028,40
169	180508	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	24	24	97,45	2.338,80
170	180244	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	UN	40	40	19,07	762,80
171	180243	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	UN	40	40	20,85	834,00
172	180242	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	UN	40	40	29,53	1.181,20
173	180241	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	UN	20	20	38,66	773,20
174	180240	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	UN	16	16	98,65	1.578,40
175	180471	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 40mm-LS	UN	24	24	17,48	419,52
176	180472	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UN	24	24	20,60	494,40
177	180473	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 75mm-LS	UN	24	24	22,56	541,44
178	180474	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UN	16	16	29,07	465,12
179	180248	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	UN	8	8	18,12	144,96
180	180247	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	UN	8	8	26,13	209,04
181	180250	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	UN	8	8	36,54	292,32
182	180246	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	UN	8	8	41,68	333,44
183	180249	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	UN	8	8	53,67	429,36
184	180245	Junção simples PVC JS - 100 x	UN	6	6	60,64	363,84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

		100mm - LS					
185	181527	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	UN	4	4	51,94	207,76
186	180260	Luva simples PVC 40mm - LS	UN	6	6	10,72	64,32
187	180259	Luva simples PVC 50mm - LS	UN	6	6	13,44	80,64
188	180258	Luva simples PVC 75mm - LS	UN	6	6	23,52	141,12
189	180257	Luva simples PVC 100mm - LS	UN	6	6	26,36	158,16
190	180255	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	UN	6	6	29,24	175,44
191	180256	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	6	6	34,45	206,70
192	180254	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	UN	6	6	40,53	243,18
193	180475	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	UN	6	6	20,14	120,84
194	180476	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	UN	6	6	24,52	147,12
195	180477	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	UN	6	6	41,35	248,10
196	180478	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	UN	6	6	46,74	280,44
197	180253	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	UN	6	6	39,56	237,36
198	180252	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UN	6	6	48,89	293,34
199	180251	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	UN	6	6	52,39	314,34
200	180502	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	UN	2	2	3.581,89	5.731,02
201	181476	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	UN	2	2	1.703,33	3.406,66
		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					0,00
202	190303	Bacia sifonada - PNE	UN	4	4	2.300,39	9.201,56
203	190716	Barra em aço inox (PNE)	M	6	6	356,33	2.137,98
204	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	8	8	93,55	748,40
205	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	2	2	82,89	165,78
206	190806	Assento plástico	UN	16	16	40,80	652,80
207	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	8	8	643,52	5.148,16
208	190090	Bacia sifonada de louça c/ assento	UN	6	6	510,42	3.062,52
209	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	8	8	173,28	1.386,24
210	190218	Chuveiro em PVC	UN	8	8	36,53	292,24
211	190790	Engate plástico	UN	16	16	12,89	206,24
212	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UN	4	4	551,78	2.207,12
213	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	2	2	864,76	1.729,52
214	190230	Torneira plastica de 1/2"	UN	20	20	55,58	1.111,60
		SERRALHERIA					0,00
215	240244	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	M2	24	24	514,59	12.350,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

216	240618	Escada de marinho c/ proteção	M	4	4	770,95	3.083,80
217	241470	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	M2	20	20	471,31	9.426,20
218	240843	Placa de sinalização metálica	UN	10	10	53,74	537,40
		ELEMENTOS DE ESCOLA					0,00
219	250532	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	UN	6	6	427,38	2.564,28
220	250312	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	M	6	6	451,55	2.709,30
221	250523	Prateleiras em mad. de lei (l=0,3m; e= 3cm)	M	8	8	183,76	1.470,08
		ELEMENTOS ESPORTIVOS					0,00
222	250610	Equipamento completo p/ quadra de esportes	CJ	1	1	17.162,86	17.162,86
		PEQUENAS OBRAS					0,00
223	250512	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	UN	1	1	1.954,70	1.954,70
224	250717	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	M	6	6	1.594,05	9.564,30
225	250658	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 2.0x2.0m	UN	1	1	18.467,34	18.467,34
		DIVERSOS					0,00
226	201325	Extintor de incendio CO2-6kg	UN	2	2	622,42	1.244,84
227	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	10	10	225,19	2.251,90
228	251510	Lixeira em tela moeda	UN	4	4	954,87	3.819,48
		URBANIZAÇÃO					0,00
229	260213	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	M	40	40	696,71	27.868,40
230	260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	M2	200	200	27,74	5.548,00
		LIMPEZA FINAL					0,00
231	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	200	200	8,28	1.656,00
232	270633	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	M2	200	200	7,85	1.570,00
233	270768	Resina p/ piso em korodur	M2	80	80	28,96	2.316,80
VALOR TOTAL							1.292.979,35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

D&N ENGENHARIA LTDA – EPP
CONTRATADA